



## Sessões de Divulgação do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – SI2E

Nerbe, 24 de Maio de 2017

# 1 -Enquadramento

O presente aviso vem operacionalizar o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, de ora em diante designado por **SIZE**, instituído pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março.

Integra as prioridades de investimento (P.I.)

8.3 “Criação de Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras” (FSE) e

8.8 “Concessão de Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas” (FEDER).

## 2 –Tipologia de operações e Modalidades

- a) Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- b) Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

Modalidades de apoio:

- Apenas FEDER
- Apenas FSE
- Ou FEDER + FSE

## 3 – Entidades Beneficiadas

- a) Abrange qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado, sendo, nomeadamente, consideradas como tais as entidades que exercem uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente uma atividade económica.
  
- b) Estarem legalmente Constituídas, serem micro ou pequenas empresas certificadas eletronicamente pelo IAPMEI. (art.º8 SI2E)

## 4 – Área Geográfica

- ❑ NUTS III Baixo Alentejo.
- ❑ (a elegibilidade é determinada pelo local da intervenção e não da sede social e mantida na mesma localização geográfica nos 3 anos após o pedido de pagamento final)

## 5 – Âmbito Setorial

São elegíveis as operações inseridas **em todas as atividades económicas**, com exceção das que integrem:

- a) *O setor da pesca e da aquicultura;*
- b) *O setor da produção agrícola primária e florestas;*
- c) *O setor da transformação e comercialização de produtos agrícolas constantes do Anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comercialização de produtos florestais;*
- d) *Os projetos de diversificação de atividades nas explorações agrícolas, nos termos do Acordo de Parceria;*
- e) *Os projetos que incidam nas seguintes atividades previstas na CAE — Rev.3:*
  - i) *Financeiras e de seguros — divisões 64 a 66 da secção K;*
  - ii) *Defesa — subclasse 25402, da classe 2540, do grupo 254, da divisão 25, da secção C; subclasse 30400, da classe 3040, do grupo 304, da divisão 30 da secção C; subclasse 84220, da classe 8422, do grupo 842, da divisão 84 da secção O;*
  - iii) *Lotarias e outros jogos de aposta — divisão 92 da secção R.*

## 6 – Critérios de Elegibilidade das Operações

- Estar enquadradas**, tendo em conta as tipologias previstas em sede de regulamento, nos eixos prioritários e nas correspondentes prioridades de investimento dos Programas Operacionais a que se candidatam, bem como das **estratégias de desenvolvimento das respetivas modalidades de intervenção**;
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução* do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados;
- Conduzir à criação líquida de emprego.** *(aumento de trabalhadores calculado pela diferença entre a média mensal do ano de referencia e a média mensal do ano pré-projecto)*
- O período de investimento deve ter uma **duração máxima de 18 meses**, contado a partir da data da primeira despesa ou da criação do primeiro posto de trabalho, podendo o mesmo ser prorrogado por um período adicional de 6 meses, em casos devidamente justificados;*
- Demonstrar que se encontram **asseguradas as fontes de financiamento**;*
- Demonstrar a **viabilidade económico -financeira**.*

No âmbito do presente AAC são elegíveis candidaturas que apresentem um investimento com um custo elegível superior a **100 mil euros e até 235 mil euros**.

## 7 – Regras e Elegibilidade de despesas

1 — Para efeitos de investimento físico, na componente **FEDER**, são elegíveis as seguintes despesas:

- a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;*
- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;*
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;*
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;*
- e) Adesão inicial a plataformas eletrónicas, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos;*
- f) Serviços de arquitetura e engenharia relacionados com a implementação do projeto;*
- g) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade em que seja imprescindível à execução da operação;*
- h) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia essenciais ao projeto de investimento; (limitado a 15% do Investimento total)*
- i) Obras de remodelação ou adaptação, indispensáveis à concretização do investimento; (limitado a 60% do Investimento total)*
- j) Participação em feiras e exposição no estrangeiro (limitado a 15% do Investimento total)*

*(n.º 1 artigo 10.º do SI2E)*



## 7 – Regras e Elegibilidade de despesas (cont..)

2 — Para efeitos de criação de emprego, na componente **FSE**, são elegíveis as despesas com remunerações de postos de trabalho criados, nas seguintes situações:

*a) Criação do próprio emprego;*

*b) Criação de postos de trabalho para desempregados inscritos há mais de 6 meses no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), incluindo desempregados de longa e muito longa duração;*

*c) Criação de postos de trabalho para jovens até 30 anos à procura do primeiro emprego inscritos no IEFP, I. P., como desempregados há pelo menos 2 meses.*

*(n.º 2 artigo 10.º do SIZE)*

3 — Apenas são elegíveis as despesas **realizadas após a data da candidatura** e que respeitem o período máximo de execução previsto (18 meses).

## 8 – Forma e Limite de Apoios

### 1 – Investimento (FEDER)

Taxa base de 40% sobre o total de investimento elegível.

- a) Para empresas criadas há menos de 5 anos – mais 5%
- b) Projetos enquadrados nas prioridades relevantes para os territórios abrangidos neste AAC, nos termos do Anexo A: 15 %  
40% - 45% ou 60%

### 2- Incentivo ao Emprego (FSE)

Base:

- 9 meses (IAS), para contratos de trabalho sem termo ou criação do próprio emprego; - 3.791,88
- 3 meses (IAS), para os contratos de trabalho a termo, com uma duração mínima de 12 meses – 1.263,96

Majorações de 2,5 meses, com um máximo de 6 meses, por cada uma das seguintes situações: (2.587,92)

- i) Projetos localizados em territórios de baixa densidade; (1.053,30)
- ii) Projetos de criação de empresas previstos na alínea a) do artigo 6.º do SI2E; (1.053,30)
- iii) Para trabalhadores do género sub-representado, conforme lista constante do Anexo E ao presente AAC, ou para trabalhadores qualificados na aceção, respetivamente, das alíneas g) e m) do artigo 2.º do SI2E. (1.053,30)

## 8 – Forma e Limite de Apoios (Cont)

### 2 - Incentivo ao Emprego (FSE) (por cada posto de trabalho líquido criado)

**Contratos de trabalho sem termo ou criação do próprio emprego;**

Mínimo:  $3.791,88 + 1053,30 \text{ (i)} = 4.845,18 \text{ €}$

se for menos de 5 anos (ii):  $3.791,88 \text{ €} + 1053,30 \text{ € (i)} + 1.053,30 \text{ € (i)} = 5.898,48 \text{ €};$

Ou com mais trabalhadores Anexo E (iii) – 6.319,8 €

**Contratos de trabalho a termo,**

Mínimo:  $1.263,96 + 1.053,30 \text{ (i)} = 2.317,26\text{€}$

se for menos de 5 anos (ii) :  $1.263,96 \text{ €} + 1.053,30 \text{ € (i)} + 1053,30 \text{ €} = 3.370,56 \text{ €};$

Ou com mais trabalhadores Anexo E (iii) – 3.851,88 €

No caso de contrato de trabalho sem termo, manter os postos de trabalho e a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato e pelo período de 24 meses, e no caso de contrato de trabalho a termo, manter os postos de trabalho e a criação líquida de postos de trabalho, desde o início da vigência do contrato e pelo período da duração do mesmo.

## 9 – Prazos de Apresentação

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 no sítio <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>, instruída com os anexos aí identificados.

Fases de apresentação de candidaturas	Data Limite para a Comunicação da Decisão
Fase 1: até 15.06.2017 – 18H	Fase 1: 16/10/2017
Fase 2: até 14.09.2017 – 18H	Fase 2: 19/01/2018
Fase 3: até 14.12.2017 - 18H	Fase 3: 17/04/2018

## 10 – Dotação por Fundo

Comunidade Intermunicipal	FSE PI 8.3	FEDER PI 8.8	Dotação TOTAL (FEDER+FSE)
CIMBAL	2.162.000,00€	950.000,00€	3.112.000.00€

### - FSE

Entre 342 Pt a 932Pt conforme apoios máximos e mínimos.

### - FEDER

- Com um investimento médio de 150.000 e estimando uma taxa média de 50% : +- 12 projetos
- Máximo de projetos – 23 (investimento de 100.001 euros e taxa de 40%)
- Mínimo de projetos - 6 (investimento máximo e tx máxima 60%)

## 11 – Anexo A

### Anexo A – Enquadramento na estratégia do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo (PDCT:BA)

Serão alvo de uma majoração de 15 pontos percentuais (pp), os projetos candidatos que contribuíssem para a concretização da estratégia PEDBA2020, cumprindo um dos seguintes critérios:

Sem prejuízo da abertura existente a todos os setores de atividade que, sendo elegíveis, permitam (como atrás referido) materializar iniciativas empresariais com capacidade para gerar valor, emprego e fixação residencial de ativos qualificados no Baixo Alentejo, considera-se no entanto adequado atribuir especial relevância às iniciativas que revelem alinhamento estratégico e enquadramento setorial nos domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo, designadamente. (páginas 22 a 88 da EREI)

- Alimentação e Floresta,
- Economia dos Recursos Minerais Naturais e Ambientais,
- Património,
- Indústrias Culturais e Criativas,
- Serviços de Turismo;
- Tecnologias Críticas,
- Energia e Mobilidade Inteligente;
- Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social.

## 12 – Anexo C – Referencial de Mérito

<p><b>A.1 Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO2020</b></p>	<p>Muito Elevado (5) Elevado (4) Médio (3) Reduzido (2) Muito Reduzido (1)</p>	<p>&gt;3 PT [2PT-3PT] 1PT na na</p>	<p>20%</p>
<p>B.3 Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado, avaliando-se nomeadamente os seguintes aspectos essenciais: estratégia, o mercado alvo, potenciais proveitos, recursos financeiros e calendarização da execução.</p>	<p>Muito Elevado (5) Elevado (4) Médio (3) Reduzido (2) Muito Reduzido (1)</p>		<p>10%</p>
<p>B.4 Grau de inovação e diferenciação do projeto</p>	<p>Muito Elevado (5) Elevado (4) Médio (3) Reduzido (2) Muito Reduzido (1)</p>	<p>O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços: a nível regional a nível local na empresa na Na</p>	<p>15%</p>

## 12 – Anexo C – Referencial de Mérito (cont.)

<p><b>B.5 Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento - Avalia a adequação dos recursos financeiros propostos face aos objetivos do projeto bem como a respetiva sustentabilidade financeira.</b></p>	<p>Muito Elevado (5) Elevado (4) Médio (3) Reduzido (2) Muito Reduzido (1)</p>		<p>15%</p>
<p><b>D.6 Articulação com Pactos Territoriais (e.g. Qualificação, Emprego e Inclusão Social e EIDT - Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial)</b></p>	<p>Muito Elevado (5)  Elevado (4)  Médio (3)  Reduzido (2)  Muito Reduzido (1)</p>	<p>Evidencia forte integração na EIDT, justificando a integração nos setores prioritários Evidencia integração na EIDT, justificando a integração nos setores prioritários Evidencia Integração na EIDT, não justificando a integração nos setores prioritários Apenas remete para referencias genéricas à integração na EIDT Na</p>	<p>20%</p>



## 12 – Anexo C – Referencial de Mérito (cont.)

<b>D.7 Contributo para a Estratégia Regional de Especialização Inteligente</b>	Muito Elevado (5)	Enquadra-se em mais do dois domínios temáticos da RIS 3 regional Enquadra-se em dois domínios temáticos da RIS 3 regional  Integra-se num domínio temático da RIS 3 regional  Remete apenas para referências genéricas à integração da RIS3 regional  Não se enquadra na RIS 3 regional da RIS3 regional	<b>15%</b>
	Elevado (4)		
	Médio (3)		
	Reduzido (2)		
	Muito Reduzido (1)		
E.9 Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional. Neste critério é avaliada a existência de mecanismos no âmbito do projeto que promovam (i) a igualdade entre homens e mulheres e/ou (ii) a igualdade de oportunidades e não discriminação (através dos apoios específicos durante a operação, disponibilização de informação específica por tipo de público abrangido, parcerias com organizações promotoras da igualdade de oportunidades, condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados, entre outros).	Muito Elevado (5)		<b>5%</b>
	Elevado (4)		
	Médio (3)		
	Reduzido (2)		
	Muito Reduzido (1)		

## 13 – Anexo D – Documentos a apresentar

- i) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar:
  - a) Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
  - b) Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
  - c) Enquadramento do projeto nas Estratégias indicadas nos Anexos A e B do presente AAC, quando aplicável;
  - d) Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de resultado, através da apresentação da respetiva meta proposta, bem como metodologia de cálculo e forma de monitorização dos indicadores;
  - e) Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do anexo C do presente AAC.
  
- ii) Certificação PME emitida pelo IAPMEI;
- iii) Certidão Permanente da empresa;
- iv) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;
- v) Certidão comprovativa de situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou autorização de consulta;
- vi) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;
- vii) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura).
- viii) Documentação que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto, designadamente Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional a 3 anos (conforme anexo);
- ix) No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos (conforme anexo);
- x) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto, sempre que aplicável.

## 14 – Documentação complementar

### Legislação adicional

- a) Portaria n.º 105/2017 de 10 de março - **SI2E**
- b) Portaria n.º 97-A/2015 de 30 de março **RE ISE**

### Instrumentos de Planeamento








- a) Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo
- b) Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo
- c) Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo 2014-2020



Consulte aqui o [aviso](#)

[ALT20-M7-2017-11](#) | Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos

#### Documentos para Download

Quadro síntese com as especificidades do SI2E GAL/CIMBAL	 Download
Apresentação   Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – SI2E	 Download
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo 2014-2020	 Download
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Baixo Alentejo 2014-2020	 Download
Portaria n.º 97-A/2015	 Download
Portaria n.º 105/2017	 Download
Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo	 Download

Consultar em <http://www.cimbal.pt/destaques/5812/sistema-de-incentivos-ao-empreendedorismo-e-ao-emprego-si2e.aspx>

## 15 – Nota final

Mãos à obra e boa sorte

## 16 – Dúvidas e esclarecimentos

Dúvidas e questões:  
Luis Lança Silva

(O COORDENADOR TÉCNICO DA EAT ITI/CIMBAL 2020)

CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo  
Praceta Rainha D. Leonor nº 1, Apartado 70  
7801-953 Beja  
Telefs. 284 310 160

[www.cimbal.pt](http://www.cimbal.pt) E-mail: [luis.silva@cimbal.org.pt](mailto:luis.silva@cimbal.org.pt)

*(usar preferencialmente o email, sff)*

Obrigado

*Luis Lança Silva*